



**Câmara Municipal de Piên - Piên - PR**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000410

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12025/10/03000410

<b>Número / Ano</b>	000410/2025
<b>Data / Horário</b>	03/10/2025 - 16:16:17
<b>Ementa</b>	INDICAÇÃO PARA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA CARLOS FERNANDO JUNG
<b>Autor</b>	ALMIR
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Indicação
<b>Número Páginas</b>	6
<b>Emitido por</b>	Graziele



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 167/2025.

Exmo. Srs. Vereadores (as)

Câmara Municipal de Piên.

Srs. vereadores (as):

O Vereador que subscreve a presente indicação vem, por meio desta, solicitar ao Poder Executivo Municipal para que, através da Secretaria competente:

**Indicação para Denominação de Logradouro Público: Rua Carlos Fernando Jung**

A presente indicação de denominação visa homenagear o Ex – Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Piên e Ex – Vice prefeito de Piên Sr. **Carlos Fernando Jung**, em reconhecimento à sua relevante contribuição à vida pública e ao desenvolvimento do município de Piên dando seu nome a rua que se inicia na localidade de Aterrado Alto, onde o Sr. Carlos residiu, (próximo a caixa d'água) nas imediações a localidade do Palmitinho e segue sentido a localidade de Campina dos Crispins.

### Justificativa

Nascido 05 de julho de 1914, exerceu com dedicação e responsabilidade o cargo de vereador na Câmara Municipal no período de 1962 a 1965, primeira legislatura do município, e também 1977 a 1982, sendo presidente desta Casa de Leis, nos anos de 1981 e 1982. Exerceu também o mandato de vice prefeito na gestão 1965 a 1969, demonstrando firme compromisso com os interesses da população e com o desenvolvimento social, econômico e cultural do município. Sua atuação parlamentar foi marcada por iniciativas importantes sempre pautadas pela ética, transparência e espírito público. Faleceu aos 70 anos, em julho de 1984.

Além de sua contribuição política, **Carlos Fernando Jung** era amplamente reconhecido por sua postura humilde e atuante nas causas populares, tornando-se uma referência de liderança comunitária e um exemplo de cidadão comprometido com o bem comum.

Seu falecimento representou uma grande perda para a comunidade, mas sua memória permanece viva nas ações que impactaram positivamente a vida de tantos munícipes. A



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

**CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná**

nomeação da via pública com seu nome é uma forma de preservar sua história, valorizar sua trajetória e inspirar futuras gerações ao serviço público honesto e dedicado.

Diante do exposto, e considerando a relevância de sua atuação e o respeito que conquistou junto à população, é justa e oportuna a presente homenagem póstuma ao Sr **Carlos Fernando Jung**, por meio da denominação da Rua **Carlos Fernando Jung** perpetuando assim sua memória e legado.

A escolha de seu nome para este logradouro tem como objetivo não apenas reconhecer seu valoroso serviço militar, mas também preservar a história daqueles que, como ele, deixaram suas famílias e seu país para combater o totalitarismo em terras estrangeiras. É uma forma de garantir que as futuras gerações conheçam e respeitem o legado dos heróis brasileiros que participaram daquele importante capítulo da história mundial.

Assim, a nomeação da **Rua Carlos Fernando Jung** representa um justo e merecido tributo à sua vida, sua dedicação a cidade de Piên.

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 2025.



**ALMIR PEDRO MIELKE**  
Vereador

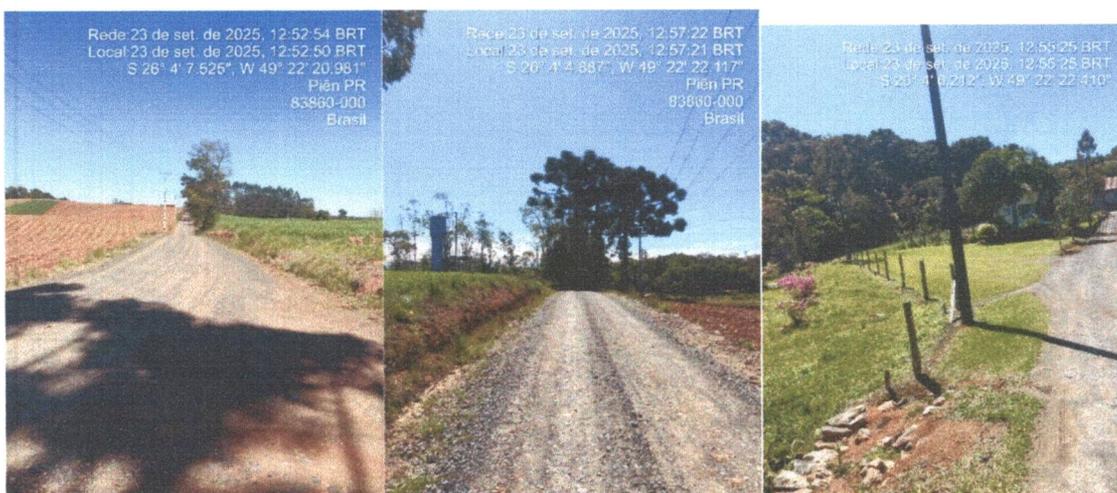


# CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

Imagem 1 - Início da Rua



Imagens 2 e 3 – Cruzamento com a Rua Principal do Aterrado Alto

Imagens 4 e 5 – Final da Rua



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

**CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná**

Imagens 4 e 5 – Final da Rua

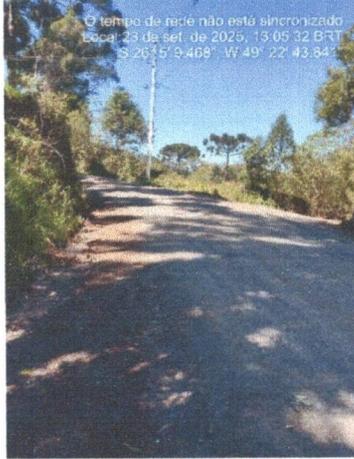


Imagem de Satélite

